



NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES/SEAPPA

A Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) é causada pelo vírus da Influenza da Família Orthomyxoviridae e, desde a sua identificação na China em 1996, tem resultado em mortes e abate em massa de mais de 316 milhões de aves de crinção em todo o mundo entre 2005 e 2021, com picos em 2016, 2020 e 2021. No atual contexto de epidemia, o subtipo H5N1 tem causado uma taxa alarmante de mortalidade e morbidade em aves selvagens, bem como em um número crescente de mamíferos terrestres e aquáticos, chamando a atenção das autoridades ambientais e sanitárias para as ameaças que a IAAP representa para a saúde animal, biodiversidade e saúde pública.

Atualmente, o mundo vivencia a maior epidemia já registrada de IAAP e a maioria dos casos está relacionada ao contato de aves silvestres migratórias com aves domésticas de subsistência, de produção ou aves silvestres locais. Na América do Sul, desde outubro de 2022, já foram notificados focos da doença na Colômbia, Equador, Venezuela, Peru, Chile, Bolívia, Uruguai e Argentina, em alguns casos limitando-se a aves silvestres e outros atingindo aves domésticas de subsistência ou de produção.

* O Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (DSA/SDA/MAPA) notificou à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), em 15 de maio de 2023, a primeira detecção do vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) no Brasil, em três aves migratórias costeiras, sendo duas aves da espécie *Thalasseus acuflavidus* (trinta-réis de bando) e uma ave da espécie *Sula leucogaster* (alobá-pardo).

* Os dois trinta-réis de bando foram encontrados debilitados em praias dos municípios de Marataízes-ES e de Vilação-ES nos dias 7 e 8 de maio, respectivamente, e encaminhados ao Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhas (IPRAM), na zona urbana do município de Cariacica-ES.

Os dois trinta-réis de bando recém introduzidos e um alobá-pardo que já se encontrava no IPRAM apresentaram sinais clínicos neurológicos entre os dias 8 e 10 de maio. Em 10 de maio, o médico veterinário do IPRAM notificou a suspeita ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF/ES) que imediatamente realizou a investigação e coleta de amostras, conforme ações previstas no plano de vigilância de influenza aviária.

As amostras foram processadas no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de São Paulo (LFD/SP), reconhecido pela OMSA, desde 2016, como referência internacional em diagnóstico de influenza aviária. O diagnóstico foi confirmado como IAAP H5N1 no dia 15 de maio de 2023.

* Embora a maioria das infecções pelo Influenza A vírus (AIV) não seja patogênica para aves aquáticas, o atual surto de cepas de IAAP do subtipo H5N1 levantou grande preocupação devido ao seu impacto incomum relatado em aves selvagens, especialmente em aves marinhas, e mais recentemente em mamíferos aquáticos. Dessa forma, é crucial estarmos atento aos locais onde aves selvagens e mamíferos aquáticos se reúnem em grandes agregações, pois estão sujeitos ao maior risco de exposição ao vírus, principalmente nas áreas de concentração de aves silvestres existentes em nosso estado.

* A Influenza aviária, conforme estabelecido pela Instrução Normativa Mapa nº 50/2013, é uma doença de notificação obrigatória e imediata de qualquer caso suspeito, ao Serviço Veterinário Oficial - SVO (fornecido pelo MAPA e pelos órgãos executores de sanidade agropecuária nos Estados - CESAs), pois requer intervenção deste para os procedimentos de investigação e diagnóstico.

Com base na Portaria MAPA 0º 572, de 29 de março de 2023, a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro publicou a Resolução SEAPPA nº 37 de 29/03/2023 suspendendo por 90 dias a participação de qualquer espécie de aves em eventos com aglomeração de aves ou outras espécies de animais no BRJ. Estando incluídas nesta suspensão as aves ornamentais; aves passeriformes; galinhas de raça pura; outras espécies; todas as aves de produção criadas para quaisquer finalidades; bem como aves criadas em cativeiro.

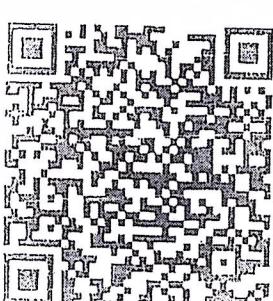
* As pessoas sob risco de serem infectadas pelo vírus da Influenza Aviária A (H5N1) são aquelas expostas direta ou indiretamente aos animais infectados (vivos ou mortos) e/ou ambientes contaminados.

* Assim, para evitar a transmissão zoonótica, recomenda-se o uso adequado de EPIs e outras medidas de proteção na manipulação desses animais.

NOTIFICAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE ANIMAL COM INFLUENZA AVIÁRIA

* Qualquer cidadão que identifique mortalidade anormal e inexplicável de aves domésticas (de subsistência ou comercial), silvestres/exótica e silvestres migratórias, mamíferos aquáticos (qualquer espécie) ou animais moribundos com sinais clínicos compatíveis com gripe aviária (corrimento ocular, inchaço ocular, dificuldade para respirar, letargia, incapacidade de se levantar ou andar, convulsões, tremores), deve comunicar imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) da região ou a Coordenação de Vigilância Ambiental de seu município (Anexo 1 e 2). *

A notificação de suspeita em animais pode ser realizada presencialmente, por telefone, por e-mail e também online pelo e-SISBRAVET (<https://tinyurl.com/c5uyk9hh>).



Recomenda-se que o manejo de aves suspeitas seja realizado somente por profissionais habilitados e com uso adequado de EPIs.

Nos casos em animais, o monitoramento, a vigilância e o diagnóstico no Brasil são supervisionados e de exclusiva competência da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA e do Serviço Veterinário Oficial do Estado, no Rio de Janeiro representado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA.

Dado a suspeita ou ocorrência de um caso de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pessoas que foram expostas a casos prováveis ou confirmados em animais para influenza aviária, é de extrema importância a notificação através da Ficha de Notificação Imediata de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=LEP79JHW97>, além da comunicação imediata a rede CIEVS estadual, por meio de contato telefônico ou

ORIENTAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA DE INFLUENZA AVIÁRIA EM HUMANOS

A notificação deverá ser realizada informando nos seguintes campos:

Descrição do evento: Doença, agravo ou evento de notificação imediata

Doença, agravo ou evento a ser notificado: Influenza A (H5N1)

Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Na vigilância de SRAG, a coleta de amostras é recomendada em todos os casos hospitalizados e óbitos, independente do dia de início dos sintomas, incluindo os casos em unidade de terapia intensiva (UTI) e em unidades sentinelas de SG.

O diagnóstico por RT-PCR em tempo real é o método padrão-ouro e deve sempre ser preconizado para obtenção dos resultados laboratoriais dos casos de SRAG e óbitos.

Sendo a vigilância de vírus respiratórios de importância em saúde pública, uma vigilância de base de diagnóstico laboratorial, considera-se como indicador de qualidade dos casos e/ou óbitos por SRAG, quando 70% de todos os casos e/ou óbitos notificados, no SIVEP-Gripe, tenham resultado de diagnóstico pela técnica padrão ouro, que é o RT-PCR em tempo real, como base para a classificação final do caso e/ou óbito.

DEFINIÇÕES DE CASO DE INFLUENZA AVIÁRIA (IA) EM HUMANO

Definição de exposto

Pessoa com histórico de exposição recente (dentro de 10 dias) ao vírus da influenza aviária por meio de:

▪ Exposição a aves infectadas pelo vírus da influenza aviária que pode se dar por:

• Contato direto com aves infectadas por influenza aviária (vivas ou mortas); OU

• Contato indireto por meio de fômites, superfícies, produtos ou dejetos (tais como ninhos, ovos, fezes ou urina, água contaminada com restos ou dejetos desses animais) ou que tenha visitado mercados/feiras com casos confirmados, sejam em aves ou em humanos.

▪ Exposição laboratorial ao vírus da influenza aviária, sem utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.

Definição de caso

As seguintes definições de caso foram propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019) e adaptadas:

Caso suspeito

Para que um caso seja considerado suspeito é preciso que haja Evidências Clínicas E Evidências Epidemiológicas.

| Evidência Clínica | Evidência Epidemiológica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Doença aguda caracterizada por: | Pelo menos uma das seguintes exposições nos 10 dias anteriores ao início dos sintomas, na fórmula X] desde/durante [data Y/data Y a Z]: • Contato próximo (a menos de 1 metro) ² com uma pessoa que é um caso suspeito, provável ou confirmado de influenza não sazonal; • Contato próximo com um animal confirmado de infecção por influenza; • Exposição a animais ou seus restos mortais ou a ambientes contaminados por suas excretas (fezes, sangue, secreções do trato respiratório, etc.) em uma área onde houver suspeita ou confirmação de infecções não sazonais de influenza em animais ou humanos no último mês; • Consumo de produtos de origem animal crus ou mal cozidos em uma área onde houver suspeita ou confirmação de infecções por influenza em animais ou por influenza não sazonal em humanos ³ no último mês; • Manipulação de amostras biológicas suspeitas de conter o vírus influenza não sazonal em um laboratório ou outro ambiente. |
| Febre (temperatura >38°C) ou histeria de febre E pelo menos um dos seguintes sintomas/sintomas: tosse, falta de ar, dificuldade para respirar, rinorreia, cefaleia, mialgia, diarreia (com início nos últimos 10 dias). | |

Nota:

¹ Quando houver caso humano confirmado, definir a data de início deste período como pelo menos 28 dias (dois períodos máximos de incubação) antes do início do primeiro caso confirmado.

² Essa distância pode ser revista de acordo com as conclusões da investigação inicial.

³ Cujos resultados de teste de vírus influenza não sazonal são aceitos pela OMS como confirmatórios.

Caso provável

- Caso provável trata-se de um Caso Suspeito com:
- Confirmação laboratorial positiva de infecção pelo vírus influenza A, mas evidência laboratorial insuficiente para o subtipo; OU subtipo); OU
- Caso grave de uma doença respiratória aguda inexplicável, que possui vínculo epidemiológico com um caso provável ou confirmado de influenza não sazonal em um ser humano.

Caso confirmado

Um caso confirmado trata-se de um caso com confirmação laboratorial de uma infecção recente com o vírus influenza não sazonal em uma pessoa.

Uma infecção é considerada recente se for confirmada por resultados positivos da reação em cadeia da polimerase (PCR), isolamento do vírus ou soro conversão em testes sorológicos pareados.

Caso descartado

Casos que não apresentam evidência clínica e/ou epidemiológica e/ou não apresentem provas laboratoriais que os enquadrem como prováveis ou confirmados.

Os testes laboratoriais para casos suspeitos de influenza aviária em humanos devem ser realizados pelos Centros Nacionais de Influenza (NICs).

Definição de contato

São considerados contatos as pessoas que:

- Estiveram a menos de um metro de um caso humano suspeito, provável ou confirmado; OU
- Compartilharam a mesma sala ou área de atendimento de um caso humano suspeito, provável ou confirmado, sem a utilização adequada dos EPIs recomendados, por um período prolongado de tempo; OU
- Tiveram contato direto com secreções infectiosas de um caso humano confirmado, enquanto este era provavelmente infectoso (período que compreende 1 dia antes do início dos sintomas até a resolução dos mesmos).

INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

No caso de infecção por influenza aviária confirmada em aves, recomenda-se uma investigação epidemiológica ampla com a identificação de casos expostos, bem como identificação de eventos respiratórios incomuns que possam sinalizar a transmissão de pessoa a pessoa.

Procedimentos padrão de prevenção e controle de infecção e precaução devem ser sempre aplicados, com o uso de EPIs de acordo com riscos e modos mais prováveis de transmissão, protegendo os investigadores quando em contato com pessoas sintomáticas e na suspeita de transmissão de humano para humano.

A investigação epidemiológica deve incluir informações sobre a origem de animais e os registros de movimentação deles, advindas dos Serviço Veterinário Oficial, para definir o escopo das investigações sobre seres humanos expostos a animais infectados. As informações do Serviço Veterinário Oficial podem fornecer dados sobre potenciais episódios de influenza ocorridos na área relacionada ao evento (OPAS, 2023b).

Na investigação de casos de IA em humanos algumas medidas são imprescindíveis, dentre elas:

- Identificar e monitorar pessoas expostas para sintomas de SG e SRAG;
- Obter histórico de viagem, seja ocupacional ou recreativa, possíveis contatos e acompanhar os resultados clínicos e detalhes do caso.
- Identificar a provável fonte de infecção buscando morbimortalidade de aves nas proximidades dos locais frequentados pelo caso suspeito bem como verificar possíveis riscos ocupacionais;
- Confirmar os resultados dos testes laboratoriais relevantes, ou recomendar que sejam realizados os testes recomendados (o laboratório deve ser avisado antes do envio das amostras);

Monitoramento de pessoas expostas

Dada a identificação das pessoas expostas, recomenda-se o monitoramento da ocorrência de sintomas de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por até 10 dias após a última exposição conhecida.

Caso uma pessoa exposta desenvolva sintomas gripais, ela é classificada como caso suspeito.

Recomenda-se que pessoas expostas adotem medidas de prevenção e controle não farmacológicas, tais como uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene adequada das mãos; além de evitar contato com pessoas vulneráveis, como crianças e pacientes imunossuprimidos.

Isolamento e coleta de amostra

Os casos suspeitos, prováveis ou confirmados devem ser isolados em local privativo, em ambiente onde o risco seja gerenciado através do uso de medidas de prevenção e controle de infecção apropriadas (idealmente em quarto com pressão negativa).

Deve ser providenciada avaliação médica e realização da coleta de material para diagnóstico o mais breve possível (ver orientações sobre coleta, transporte e fluxo de amostras no tópico 3.7 da NT 35/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS).

Tratamento

Em casos suspeitos, prováveis ou confirmados, os inibidores da neuraminidase (INA) devem ser prescritos o mais rápido possível (preferencialmente, dentro de 48 horas após o início dos sintomas) para aumentar os benefícios terapêuticos.

O tratamento é recomendado por um período mínimo de cinco dias, mas pode ser prolongado até que haja melhora clínica. Dos INA disponíveis o fosfato de oseltamivir é o mais amplamente estudado e disponível. O Ministério da Saúde disponibiliza o medicamento nas apresentações de 30mg, 45mg e 75mg.

Rastreamento e monitoramento de contatos

Na ocorrência de um caso suspeito, provável ou confirmado, recomenda-se o rastreamento dos contatos, garantindo que sejam monitorados diariamente, durante 10 dias após o último contato conhecido, para determinar se desenvolveram sintomas de SG ou SRAG. Havendo sintomas, o contato é classificado como caso suspeito e deve seguir as orientações como tal.

A coleta de amostras de contatos assintomáticos não é recomendada, a menos que seja considerada necessária de acordo com protocolos específicos. Ainda, os contatos assintomáticos não são obrigados a se isolar da comunidade, mas recomenda-se que adotem medidas de prevenção e controle não farmacológicas, tais como uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene adequada das mãos; além de evitar contato com pessoas vulneráveis, como crianças e pacientes imunossuprimidos.

VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Coleta, transporte e fluxo de amostras

As amostras devem ser coletadas por profissional treinado, em conformidade com todas as normas de biossegurança, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para vírus respiratórios.

As amostras clínicas requeridas para o diagnóstico são do mesmo tipo das utilizadas para a vigilância de rotina da influenza e são, em ordem de preferência:
aspirado de nasofaringe (ANF) ou swab combinado (nasal/oral).

Para os swabs combinados (nasal/oral) deverão ser coletados três swabs: um swab de orofaringe e dois swabs de nasofaringe, sendo um de cada narina.

Após a coleta, inserir os três swabs em um mesmo tubo de polipropileno (dar preferência para utilização de frasco plástico tentando evitar a ação da RNase) e contendo 3 ml de meio de transporte viral. Lacrar e identificar adequadamente o frasco. Manter refrigerado a 4°C. Excepcionalmente, estes poderão ser estoquados e preservados a 4°C, por período não superior a 72 horas. (BRASIL, 2016).

Os swabs a serem usados devem ser estéreis e possuir haste de plástico, do tipo rayon. Não deverão ser usados swabs com haste de madeira e/ou com alginato de cálcio, pois os mesmos interferem nas reações utilizadas para diagnóstico molecular e isolamento de vírus.

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e enviadas ao Lucen, onde serão devidamente preparadas, acondicionadas em caixas específicas para o Transporte de Substâncias Infecciosas, em gelo seco, para envio Laboratório de Referência Nacional localizado na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS PARA ATIVIDADES EM ÁREAS COM A PRESENÇA DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS E AVES SILVESTRES PARA PREVENÇÃO DA IAAp

- Qualquer pessoa que necessite manusear animais doentes ou mortos neste contexto deve seguir rigorosas medidas de biossegurança, ser devidamente treinada, lavar as mãos regularmente e usar Equipamento de Proteção Individual (EPI - máscara facial N95, cobertura para os olhos, luvas) descontaminável ou adequadamente desinfetado.
- Evitar o uso repetido de roupas (especialmente calçados) e equipamentos (especialmente itens que entram em contato com animais) sem primeiro limpá-los e desinfetá-los (lavar com água e sabão e mergulhar ou pulverizar com desinfetante a base de hipoclorito de sódio ou amônia quaternária (por no mínimo 10 minutos). Quando possível, empregar um conjunto de substituições para cada item que possa ser usado e limpo enquanto continua o trabalho).
- Descartar itens usados/sujos, como luvas, máscaras faciais, seringas e outros resíduos de risco biológico em sacos duplos ou recipientes próprios (por exemplo, recipientes de descarte de agulhas), borrie com desinfetante antes de deixar o local de trabalho e descarre como resíduo contaminado em local apropriado ("lixo hospitalar").
- Antes e depois de trabalhar com animais suspeitos ou comuns, lavar as mãos e os braços com bastante água e sabão. O desinfetante (desinfetante de descarte de agulhas), borrie com desinfetante antes de deixar o local de trabalho e descarre como resíduo contaminado em local apropriado ("lixo hospitalar").
- Antes e depois de trabalhar com animais suspeitos ou comuns, lavar as mãos e os braços com bastante água e sabão. O desinfetante (desinfetante de descarte de agulhas), borrie com desinfetante antes de deixar o local de trabalho e descarre como resíduo contaminado em local apropriado ("lixo hospitalar").
- Não manusear animais diferentes sem primeiro lavar bem as mãos ou trocar as luvas.
- Usar calçados laváveis e impermeáveis (por exemplo, botas de borracha). Limpar os calçados com escova, sabão e água, na chegada e antes de partir de locais passíveis de contaminação pelo vírus (pode-se usar água de mar). Considerar colocar pedaços com desinfetante em trilhas para melhorar a higiene do calçado.
- Ao manusear animais suspeitos/suspeitos, usar roupas de proteção (máscaras descartáveis ou laváveis), que devem ser trocados ou descartados após cada ocasião de contato. Armazenar as roupas usadas/sujas em sacos duplos e lavá-las e desinfetá-las adequadamente na base das operações. Evitar usar máquinas de lavar de casa, se possível. Caso contrário, deixe as roupas de molho em sabão e desinfetante por algumas horas antes de lavá-las (desde que sejam lavadas à mão antes da imersão se estiverem muito sujas com matéria orgânica).
- Manter um registro das visitas nos locais com registros da presença de mamíferos aquáticos. Essas informações podem ser fundamentais na investigação de doenças incomuns ou eventos de mortalidade, permitindo que os investigadores rastrem contatos e fontes potenciais de infecção.
- Profissionais que tiveram contato com mamíferos aquáticos ou locais suspeitos de contaminação por influenza aviária devem evitar ao máximo visitar estabelecimentos comerciais avícolas ou criações "de fundo de quintal" por pelo menos 48 horas, tendo em vista que as aves de criação comercial, tais como frangos e galinhas, são altamente sensíveis à IAAp. Da mesma forma, profissionais que tiveram contato com estabelecimentos comerciais avícolas devem evitar contato com mamíferos aquáticos ou frequentar lojas onde os mesmos são avistados, por pelo menos 48 horas e após limpeza e desinfecção adequada.

A desinfecção de equipamentos exige que as superfícies sejam limpas com sabão/detergente e água, seguida de imersão ou pulverização com água sanitária (hipoclorito de sódio 10%) ou álcool desinfetante (etanol 70%), deixando agir por no mínimo 10 minutos. O álcool isopropílico é recomendado para desinfetar equipamentos eletrônicos. A solução de água sanitária deve ser preparada fresca todos os dias. Desinfetantes não devem ser aplicados no ambiente ou em carcaças.

ATENÇÃO

De acordo com o Decreto Estadual nº 6538 de 17 de fevereiro de 1983 que aprova o Regulamento sobre Alimentos, Higiene e Fiscalização é proibido o abate, bem como a venda de aves abatidas (Art. 179) e expressamente proibido expor à venda ou manter nos estabelecimentos que comercializem aves vivas, aves doentes, ou confinadas, em estado de superpovoamento (Art. 178).

Os consumidores devem procurar os canais existentes de contato com a Vigilância Sanitária Municipal, órgão responsável pela fiscalização

Contato CIEVS RJ

- E-mail: notifica.scs.ri@gmail.com
- Telefone: 021 2333-3852 – horário comercial / Plantão telefônico: 21 98596-6553

REFERÊNCIAS

BRASIL. Informação Técnica Conjunta nº 01/2022/DSA/SDA/MAPA. Disponível em: <https://www.agricultura.gov.br/upload/arquivos/202103/05083613-nota-tecnica-conjunta-mapa-nº-01-tembico-ibama-usn.pdf>

BRASIL. Nota Técnica Nº 13 de 2023-CGVIDI-DIMU-SVSA-MS. Disponível em : [https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-nc-13-2023-cgvi-di-miu-svsa-ms/view#:~:text=Orienta%C3%A7%C3%A7%C3%A5o%20sobre%C2%A%20estrat%C3%A9gia%C2%A9glia%C2%A9,Respirat%C3%B3ria%C2%A9guida%C2%A9Grave%C2%A9\(SRAG\).](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-nc-13-2023-cgvi-di-miu-svsa-ms/view#:~:text=Orienta%C3%A7%C3%A7%C3%A5o%20sobre%C2%A%20estrat%C3%A9gia%C2%A9glia%C2%A9,Respirat%C3%B3ria%C2%A9guida%C2%A9Grave%C2%A9(SRAG).)

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro. Resolução SEAPPA nº 37 de 29/03/2023.

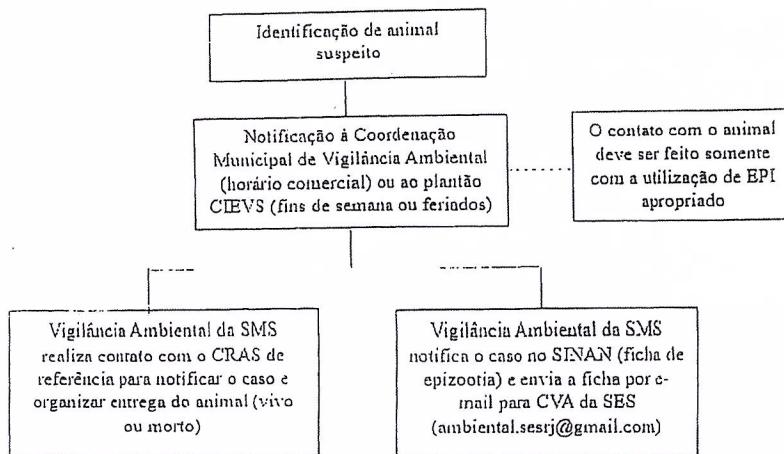
BRASIL. Portaria MAPA Nº 572 - 2023. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mapa-n-572-de-29-de-marco-de-2023-473641140>

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Departamento De Saúde Animal. Nota Técnica nº 11/2023/DSA/SDA/MAPA. Assunto: Detecção da infecção pelo vírus da influenza H5N1 em aves silvestres no estado do Espírito Santo, Brasil. 2023a.

BRASIL. Nota Técnica Nº 35/2023-CGVIDI-DPNT-SVSA-MS. Orientações para a vigilância da influenza aviária em humanos.

ANEXO 1

FLUXO PARA MANEJO DE ANIMAL COM SUSPEITA DE INFLUENZA A
COM SOROTIPO H5N1



ANEXO 2

NÚCLEOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SEAPPA/RJ

NDA Angra dos Reis

Rua do Comércio, 10 - Térreo - Centro ANGRA DOS REIS - RJ, 23.900-000
nadangradosreis.agriculturaj@gmail.com
Tel.: (24) 3377-8484

NDA Araruama

Rua Dr. Batista s/nº - Parque de Exposições - Fazendinha ARARUAMA - RJ, 28.970-000
nadararuama.agriculturaj@gmail.com Tels.: (22) 2665-7753

NDA Búzios do Piraí

Rua Moreira Santos, 1032 - sala 01 - Centro BARRA DO PIRAI - RJ, 27.130-000
nabarradopirai.agriculturaj@gmail.com Tels.: (24) 2445-4539 - (24) 2442-4944

NDA Barra Mansa

Av. Prefeito João Chiesse Filho, 312 - Parque da Cidade Bairro Boa Vista - Centro - BARRA MANSIA, 27.320-410 ndabarramansa.agriculturaj@gmail.com
Tels.: (24) 3328-2179 - (24) 3328-2003

NDA Bom Jesus do Itabapoana

Rua Francisco Borges Sobrinho, 151 - Centro BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, 28.360-000
nabomjesus.agriculturaj@gmail.com Tel.: (22) 3831-1042

NDA Campos dos Goytacazes

Rua Visconde de Inhaúma, 102 - Parque Tamandaré CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 28.030-160
nacampdosgoytacazes.agriculturaj@gmail.com
Tels.: (22) 2731-5567 / 2731-5938 / 2731-4095

NDA Casimiro de Abreu

estrada Serra Mar, RJ 142 , Km 01 - Quiosque de Turismo Bairro Industrial - CASIMIRO DEABREU - RJ, 28.860-000 ndacasimiro.agriculturaj@gmail.com
Tel.: (22) 2778-1568

NDA Cordeiro

Rua Presidente Vargas, s/nº - Posto Zootécnico - Centro CORDEIRO - RJ, 28.540-000
ndacordeiro.agriculturaj@gmail.com Tels.: (22) 2551-1673 / 2551-1395

NDA Itaocara

Rua Coronel Pita de Castro, 247 - Centro ITAOCARA - RJ, 28.570-000
ndaitaocara.agriculturaj@gmail.com Tels : (22) 3861-2161

NDA Itaperuna

Av. Deputado Rubens Timóteo Ferraz, 11 . Cidade Nova ITAPERUNA - RJ, 28.300-000
ndaitaperuna.agriculturaj@gmail.com Tels.: (22) 3822-7787 / 3822-7795

NDA Macaé

Rua Francisco Portela, 489 - Centro MACAÉ- RJ, 27.910-200
ndamacae.agriculturaj@gmail.com Tels.: (22) 2791-1892 / 2791-1829

NDA Natividade
Rua Intendente Franklin Rabello, s nº - Centro - Sindicato NATIVIDADE - RJ, 28.380-000
natividade.agriculturaj@gmail.com Tel.: (22) 3841-3685

NDA Niterói
Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca NITERÓI - RJ, 24120-191
niteroi.agriculturaj@gmail.com Tels.: (21) 3607-5009 / 3601-6389

NDA Nova Friburgo
Rua Euclides Solon de Pontes, 30 - Centro NOVA FRIBURGO - RJ, 28.625-020
novafriburgo.agriculturaj@gmail.com Tels.: (22) 2527-5723

NDA Petrópolis
Estrada União Indústria, 11.590 - Bl B. sala 103- Itaipava PETRÓPOLIS - RJ, 25.730-735
petropolis.agriculturaj@gmail.com Tel.: (24) 2222-9883

NDA Piraí
Av. Guadaluara, 125 - Centro PIRAI - RJ, 27.175-000
pirai.agriculturaj@gmail.com Tels.: (24) 2431-6020

NDA Resende
Rua Coronel Brasiel, 33 - Campos Elytios RESENDE - RJ, 27.642-150
resende.agriculturaj@gmail.com Tels.: (24) 3381-0776

NDA Rio de Janeiro
Av. Brasil, 19.001 - Irajá
RIO DE JANEIRO - RJ, 21.530-000
rioodejaneiro.agriculturaj@gmail.com Tel.: (21) 2332-7806

NDA Santa Maria Madalena
Rua Verendor Dilsón Batista Soares, 108 - Arranchedouro SANTA MARIA MADALENA - RJ, 28.770-000
santamadalena.agriculturaj@gmail.com Tel.: (22) 2561-3330

NDA Santo Antônio de Pádua
Rua Florismundo Decnop, 255
SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ, 28.470-000
padua.agriculturaj@gmail.com Tels.: (22) 3853-3092 / 3853-3148

NDA São Fidélis
Av. Paranhos, 365 - Centro SÃO FIDÉLIS - RJ, 28.400-000
saofidelis.agriculturaj@gmail.com Tel.: (22) 2758- 7200

NDA São Francisco de Itabapoana
Rua Joaquiminda Mota Sobrinho, 230 - Alto - Centro SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, 28.230-000
saoitabapoana.agriculturaj@gmail.com Tel.: (22) 2789-1397

NDA Tanguá
Rua Antônio Teixeira de Macedo, 28, loja 01 Centro - TANGUÁ - RJ, 24.890-000
tangua.agriculturaj@gmail.com

NDA Três Rios
Rua Rua Cerqueira, 61- Beco do Peru - Centro TRÊS RIOS - RJ, 25.802-280
tresrios.agriculturaj@gmail.com Tels.: (24) 2251-5690

NDA Valença
Rua Osiris de Paixão Souza, 1012 - Bairro Benfica VALENÇA - RJ, 27.600-000
valenca.agriculturaj@gmail.com Tel.: (24) 2438-3331

NDA Vassouras
Rua Fernando Pedrosa Fernandes, 20 - sala 16 - Centro VASSOURAS - RJ, 27.700-000
vassouras.agriculturaj@gmail.com Tel.: (24) 2471-6841

ANEXO 3
REDE CIEVS ESTADUAL

| CIEVS | CONTATO E-MAIL | CONTATO TELEFÔNICO |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CIEVS Estadual - Rio de Janeiro | notifica.ses.rj@gmail.com | (21) 2933-3852 |
| CIEVS Estratégicos - Angra dos Reis/RJ | notifica@angra.rj.gov.br | (24) 98111-2316 |
| CIEVS Estratégicos - Belford Roxo/RJ | belfordroxoclevs@gmail.com | |
| CIEVS Estratégicos - Campos dos Goytacazes/RJ | clevscampodsgoytacazejr@gmail.com | (22) 98173-0414 |
| CIEVS Estratégicos - Duque de Caxias/RJ | clevsdcc@gmail.com | (21) 97362-7029 |
| CIEVS Estratégicos - Niterói/RJ | niteroi.clevs@gmail.com | (21) 99921-0463 |
| CIEVS Estratégicos - Nova Iguaçu/RJ | clevs.novalguacu@gmail.com | (21) 2667-1278 |
| CIEVS Capital - Rio de Janeiro/RJ | clevs.rj@gmail.com | (21) 98000-7575 |
| CIEVS Estratégicos - São Gonçalo/RJ | clevs.sg@gmail.com | (21) 3195-5198 |

Os municípios que não possuem CIEVS ou que o CIEVS não funciona com plantão 24h deverão realizar a notificação direta ao CIEVS estadual.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id Funcional nº 564046-6

respondendo pelos expedientes do Secretário de Estado de Saúde, nos termos do Decreto de 12 de maio de 2023, publicado no DOERJ de 15/05/2023

Flávio Campos Ferreira
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Id Funcional: 51383390

Documento assinado eletronicamente por Cláudia Maria Braga da Mello, Subsecretária, em 19/05/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Flávio Campos Ferreira, Secretário de Estado, em 19/05/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sel.fazenda.ri.gov.br/sel/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 52316601 e o código CRC 56B836BAF.